



PROCESSO Nº 706/05

PROTOCOLO N.º 8.524.003-0

PARECER Nº 612/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL
DE CURITIBA – CEPROMECC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1 - Pelo ofício GS/SEED n.º 2131/2005, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMECC que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMECC, situado à Rua Lamenha Lins, 1130, Rebouças, em Curitiba é mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba.

Com base no Parecer nº 192/03 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Vendas.

3 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses/ máximo de
5 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: apresentar o Ensino Médio ou equivalente
concluído ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio ou equivalente.

Idade mínima: 18 anos.



PROCESSO N.º 706/05

4 - Justificativa

“O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMEC, busca proporcionar à comunidade que nos procura o conhecimento prático e teórico para a formação de profissionais na área da saúde. Visando esta aquisição de conhecimentos e tentando inserir o indivíduo no contexto social e profissional, o CEPROMEC vê a educação escolar não só como um instrumento implementador de procedimentos racionais, mas sim de ações que envolvam o indivíduo como um todo, tornando-os mais qualificados e mais eficazes no desempenho de suas tarefas, tendo como propósito o respeito às necessidades do desenvolvimento individual e coletivo no processo ensino-aprendizagem.

Sendo assim, para que ocorra essa melhor participação do aluno e conseqüentemente o aprendizado é preciso que ocorra um entrosamento entre Escola/aluno/comunidade. Sendo assim, os resultados a serem atingidos serão profissionais adequados para a inserção no mundo do trabalho. Portanto, o Cepromec trabalha de forma a:

1. obter um maior contato com o aluno;
2. percepção das dificuldades do aluno;
3. percepção e compreensão das situações didáticas;
4. domínio de métodos, procedimentos, organização e controle face às situações que venham a ocorrer no processo ensino processo-aprendizagem;
5. e essencialmente a Ética e postura do profissional .

Com estas atitudes oportunizamos uma formação/educação técnica que leve o indivíduo a reflexões e ações que constituirão desafios importantes na sua formação e na sua vida profissional.”

5 – Objetivos

“

- Contextualizar o aluno em relação aos fundamentos da profissão;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para atuação de programas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- Desenvolver no educando a busca de informações necessárias ao seu desenvolvimento profissional e pessoal;
- Preparar o sujeito para o exercício profissional e da cidadania;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos alunos em relação à primeira atuação como indivíduo, cidadão e profissional nos desempenhos de suas atividades em programa de saúde individual e coletiva, considerando o contexto social no qual está inserido;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes no aluno em relação a sua atuação na assistência a mulher, pré-natal, ao parto, ao puerpério, ao recém-nascido, a criança e ao adolescente nas várias fases de desenvolvimento e no processo de viver melhor.”



PROCESSO N.º 706/05

6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao término do curso o aluno será capaz de analisar e realizar os procedimentos em enfermagem, visando otimizar suas ações e tomadas de decisão, através de uma visão holística e sistêmica, obtendo resultados que promovam a prevenção de doenças, o atendimento e o bem estar dos pacientes e da comunidade em geral.

7 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 706/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Enfermagem



PROCESSO N.º 706/05

8 - Certificação

Após a conclusão dos três módulos do curso e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem .

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“Levando-se em conta a existência de várias instituições da área da saúde como: hospitais, clínicas, casas, lares e outros, o Cepromec efetivou convênios com Hospital e Maternidade São Lucas, Hospital Pequeno Príncipe e Prestservice agente de integração que encaminha os alunos para os estágios extracurriculares em instituições da área da saúde e que estão sempre em constante avaliação por profissionais qualificados. Todo esse trabalho de articulação do aluno com o setor produtivo conveniado diretamente com o CEPROMECC será desenvolvido sob a supervisão de uma profissional responsável. É importante esta integração empresa-escola a fim de oportunizar a entrada do aluno no mundo do trabalho.”

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 253 a 259.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritas às folhas 104 a 105.

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“

- A avaliação será contínua e progressiva. Serão avaliados os aspectos psicossociais e outros itens tais como assiduidade, higiene, cooperação, pontualidade em cada módulo.
- A avaliação deverá obedecer à ordenação e sequência do processo ensino-pedagógico e à orientação do plano curricular com o objetivo de:
 - I – controlar o processo ensino-aprendizagem, identificando as mudanças ocorridas e propondo correções que se fizessem necessárias;
 - II – fornecer subsídios para a realização do processo educativo;
 - III – identificar as causas de repetidas dificuldades no desempenho durante as aulas teórico-práticas e estágios supervisionados;
 - IV – obter resultados necessários às tomadas de decisão.



PROCESSO Nº 706/05

- Como instrumentos e técnicas de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento, orais e escritos, trabalhos de pesquisas individuais e em grupo, seminários e relatórios referentes às visitas técnicas realizadas no decorrer de cada módulo.
- O resultado da avaliação será expresso através de conceitos, porcentagens conforme as competências e habilidades forem sendo atingidas.
- Serão aptos os alunos que atingirem 70% de aproveitamento em cada módulo e não aptos àqueles que não atingirem a percentagem de 70% devendo os mesmos fazer a recuperação. (...)”

12 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 174 a 183.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do curso será realizada através de questionários com questões abertas, relacionadas com a didática do professor, conteúdo, carga horária, qualidade do ensino, métodos de trabalhos e processo ensino aprendizagem. Essas avaliações serão entregues aos alunos, professores, coordenadores e supervisores de estágio para que sejam respondidas, tabuladas e que venham a trazer sugestões de melhorias para o andamento do curso.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para ao Curso consta do Anexo I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 107 a 136.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 551/05 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Luciane Ferreira Lapchinski – Enfermeira (cf. fls. 262 a 267).



PROCESSO Nº 706/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 401/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROME, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 192/03-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá adequar o perfil profissional do curso de acordo com o estabelecimento de ensino nos Arts. 10 e 11 da Lei do Exercício Profissional n.º 7498/86;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de outubro de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 706/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 706/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROME

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alessandra Paulikievicz	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem e Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Terezinha Salette Rizzo	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Estágio
Susiane Artuzi	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Especialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Exercício Profissional – Avanços e Perspectivas com Ênfase em Serviço Social e Exercício Profissional	<ul style="list-style-type: none">• Organização do Processo de Trabalho
Mariléia Aparecida Olescowe Cabral dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de Primeiros Socorros• Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem• Preparação e Acompanhamento de Exames e Diagnóstico• Assistência à Clientes /Pacientes em Situação de Emergência• Assistência a Clientes /Pacientes em Situações Graves• Estágio Supervisionado
Lucia Helena Viero Allino Waltrieck	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Educação para o Autocuidado• Promoção de Saúde no Trabalho• Biossegurança nas Ações de Saúde• Assistência à Criança, Jovem e Mulher• Assistência em Saúde Mental• Estágio Supervisionado
Cláudia Valéria Bittencourt de Sousa e Silva	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Promoção e Biossegurança nas Ações de Enfermagem• Assistência a Saúde Coletiva• Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico• Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico• Tratamento Cirúrgico• Estágio Supervisionado